

22/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:08:49
338203382 0050

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: QUALITY ALUG DE VEIC LTDA
AGENCIA: 3382-0 CONTRA: 251.010-3

=====

00192133961999999000500126234210160430000006810
NR. DOCUMENTO 42.262
NOSSO NUMERO 99999900000126234
CONVENIO 00213391

DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333014
DATA DE VENCIMENTO 24/04/2014
DATA DO PAGAMENTO 22/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO 68,10
VALOR COBRADO 68,10

=====

NR.AUTENTICACAO B.673.E94.468.B2A.06A

1-107
Protocolo/SE
Folha Nº 6
Ass. W

SETPU-MT
12/13



001

00192.13396 19999.990005 00126.234210 1 60430000006810



TESOURO NACIONAL

Local de Pagamento

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A

Vencimento

24/04/2014

Cedente

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Agência / Código Cedente

1607-1/333.014-1

Data do Documento

09/04/2014

Número do Auto de Infração

E001964054

Espécie Docum.

DM

Aceite

N

Data de Processamento

09/04/2014

Nosso Número

99999900000126234

Uso do Banco

Carteira

18/29-9

Espécie Moeda

Real

Quantidade

1

Valor

1 (=) Valor Documento

68.10

INSTITUIÇÕES

- NÃO RECEBER APÓS

- O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor, conforme artigo 284 do CTB.

- Até 24/04/2014 receber: R\$ 68.10

- Após 24/04/2014 dirigir-se ao DNIT.

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Nº RENANF

01804274569

Placa

NTY7395

Sacado

QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA

BR 364, 00

SAO FRANCISCO

78088800 CUIABA MT

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Favor não efetuar pagamento do boleto de multa, boleto pago pela Quality. Quality Aluguel de Veiculos LTDA

Protocolo/SETPU
Folha Nº 62
Ass.

Número Autuação: E001964054

Data: 07/11/2012 21:44:26

Local: BR-158 KM 793.5 - BARRA DO
GARCAS - MT

Código Autuação: 745-5-0

Valor Permitido: 60 km/h

Valor Considerado: 65 km/h


Valor Medido: 72 km/h

**Status do
Pagamento:** Aguardando pagamento

Valor: R\$ 85,13

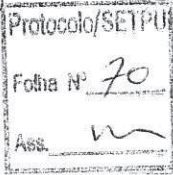
Valor a Pagar: R\$ 68,10

Descrição: Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento)

Protocolo/SETPU
Folha Nº 07
Ass. 

QUALITY
rent a car

QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 72653009000617 - INSCR.MUNICIPAL:
ENDEREÇO: RODOVIA BR 364 KM 10
Bairro: SAO FRANCISCO - CEP: 78088-800
Cidade: CUIABA - UF: MT
FONE: (65) 3637-6779



PROTOCOLO DE MULTAS

CÓPIA

NUM DA MULTA: 003370

REF: INDICAÇÃO DO CONDUTOR

Em cumprimento a determinação do - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 - artigo 257 - parágrafo - 3º (Tratando-se de veículo registrado em nome de pessoa jurídica, será obrigatória a identificação do CONDUTOR INFRATOR, sob pena de não o fazendo, incorrer na duplicação da mesma), e tendo V.Sa, carro locado com nossa empresa, vimos por intermédio da presente lhe enviar conforme dados abaixo a notificação da autuação e solicitar que seja preenchida a DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR em anexo e que a mesma seja enviado para o endereço do Órgão competente Constante na declaração juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

Obs.: Conforme o contrato de locação é de responsabilidade do locatário fazer a indicação do condutor, caso este documento não seja enviado em tempo hábil ao Órgão competente, esta multa poderá ter seu valor duplicado e a Mediterraneo Rent a Car não se responsabilizará pelo mesmo.

Data de cometimento - 07/11/2012 16:44
Veículo - NTY7395 - RANGER RANGER CD XL 4X4 3.0 BRANCO - DIESEL - PUBLICA
Infração - E001964054
Órgão Autuador - DNIT
Endereço do cometimento - BR 158 KM 793,5
Data Máxima para identificação - 28/12/2012
Recurso de Multas Data Máxima -

PROTOCOLO/SETPU
RECEBIDO EM:

13 DEZ. 2012

Horário: _____ / _____
Ass.: *[Signature]*

Em caso de dúvidas ligar : Brasília - (61) 3462-3629 - Mikaelly Fernandes

Certos de suas providências para o devido cumprimento da lei, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Data e hora do recebimento _____ / _____ / _____

Fabiana Oliveira
Central de Multas
Quality Aluguel de Veículos Ltda

Fabiana de Oliveira Mendes
QUALITY RENT A CAR

SETPU

Cuiabá, 07 de julho de 2014.

À
Secretaria de Est. De Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU

CNPJ: 72.653.009/0001-02
I.E : Isenta
Quality Aluguel de Veículos Ltda
Av. Tancredo Neves nº 175-A
Bairro Jardim Petrópolis
Cuiabá - MT

Ref.: Conferência de Documento Fiscal e Comunicação de Incorreções

<input checked="" type="checkbox"/>	N/ Nota de débito nº: 7395	Série :		Emitida em:
	NF nº:	Série : 01		Emitida em: 12/06/2014

Em entendimento às disposições da legislação fiscal, comunicamos que a nota de débito em referência contém a (s) irregularidade (s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos providenciar (em) :

Código	Especificação	Código	Especificação	Código	Especificação
1	Razão Social	13	Quantidade (produto)	25	Nome do Transportador
2	Endereço	14	Descrição dos serviços	26	Endereço Transportador
3	Bairro	15	Preço Unitário	27	Termo de Isenção do IPI
4	Estado	16	Valor do produto	28	Termo de Isenção do ICMS
5	Nº de inscrição no CNPJ	17	Classificação Fiscal	29	Vol./Esp./Marca
6	Nº Inscrição Estadual	18	Alíquota do ISS	30	Rasuras
7	Natureza de Operação	19	Valor do IPI	31	Valor Total do Serviço
8	Código Fiscal da Operação	20	Valor Total do IPI	32	Nº de Série
9	Via de Transporte	21	Valor Total da Nota Fiscal	33	Dados Adicionais
10	Data de Emissão	22	Alíquota do ICMS	34	Praça de Pagto - Fatura
11	Data da Saída	23	Valor do ICMS	35	Nosso Nº. Da Insc. Estadual
12	Unidade (produto)	24	Base de Cálculo do ICMS	<input checked="" type="checkbox"/> 36	Vencimento

Código	Retificações a Serem Consideradas
36	VENCIMENTO: 18/07/14

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos a gentileza de acusarem o recebimento desta, devolvendo-nos a 2ª. Via devidamente assinada e carimbada.
Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Juliana Cezar França Hora
Gerente Operacional


11 07/107
CLIENTE (Carimbo e Assinatura)

OFÍCIO Nº 124/2014/QUALITY MT/ND

Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2014.

À
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU
Governo de Mato Grosso
Gerência de Transportes

Assunto: Entrega de Notas de Débitos

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com o item 6.33 do **Contrato 104/2011**, celebrado entre a empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, que assim estabelece:

“6.33. Quando ocorrer multas, o Estado obriga-se a:
6.33.1. Quando do recebimento da infração, identificar de imediato o condutor, ou, informar o porquê de sua não identificação, caso a infração seja de responsabilidade do Estado.

...
6.33.3. Ingressar com recurso em tempo hábil quando não houver concordância de sua parte, ou do servidor condutor, na aplicação da infração.

6.33.4. Providenciar o pagamento das infrações de trânsito de sua responsabilidade exclusiva, ou do servidor condutor, aplicadas no período correspondente à execução do contrato, não se admitindo a postergação do pagamento das mesmas, podendo o gestor do Órgão ser responsabilizado pela demora em instaurar os procedimentos apuratórios que deverão ser sumários, obedecendo aos prazos processuais.”

Neste diapasão, solicitamos o imediato ressarcimento financeiro à Quality Aluguel de Veículos Ltda. quanto ao custo suportado com o pagamento de multa aplicada ao veículo de placa **NTY-7395**, representado pela **Nota de Débito 7395**, no valor de **R\$ 102,15** (Cento e o dois reais e quinze centavos), que segue anexa.

Atenciosamente,



Juliana Cezar França
Gerente Operacional
Quality Aluguel de Veículos Ltda.



NOTA DE DEBITO

QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.653.009/0006-17 Inscrição Estadual: 0735033900172
Endereço: AV TAANCREDO NEVES, 175 - BLDCCO A
Bairro: PETROPOLIS - CEP: 78070-122 - Cidade: CUIABA - UF: MT

Protocolo/SETPU
Folha nº 13
Ass. [assinatura]

SECRETARIA DE TRANSP E PAVIMENT URBANA - SETPU MT		Número
CNPJ: 04.603.701/0001-76 Inscrição Municipal: ISENTA		7395
Endereço: CENTRO POLÍTIICO ADMINISTRATIVO, S/N		Data
Bairro: CPA - CEP: 78000-000 - Cidade: CUIABA - UF: MT		12/06/2014
Forma de Pagamento		Valor Total
Conta Bancária: BRASIL - BSB		102,15
Data/Valor Vencimento(01): 10/07/2014 / 102,15		
Observação		
Descrição		Valor
EXEMPLO DE MULTAS REFERENTE DEMONSTRATIVO: 014759 - REFERENTE: 06/2014		102,15
Valor Total:		102,15

DEPÓSITO
BANCO DO BRASIL
AG: 3382-0 C/C: 251010-3
QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que recebemos,
verificamos e concordamos com os serviços
efetuados conforme Nota Fiscal 7395
n.º 7395
de 12-06-2014
Cuiabá-MT 09 de 07 de 2014

Adão Capelli
Comissário de Transportes



Equipamento / Marca - Modelo
Radar Fixo Discreto / FISCALTECH / FSCII

Nome do Proprietário / Arrendatário
 QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 72653009000617
Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL 13P
Especie: ESPECIAL

Placa / UF: NTY7395 / MT
Município: CUIABA
País: Brasil

Cód. da infração: 746-3
Descrição da infração: Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% (vinte por cento) até 50% (cinquenta por cento)

Desdob. Cód. infração: 0

Artigo (CTB): 218 * II
Vel. Regulamentada (Km/h): 60
Vel. Medida (Km/h): 85
Vel. Considerada (Km/h): 78
Cód. Equipamento: MTR00087020

Local da infração: BR-158 KM 793,5

Município: BARRA DO GARCAS
UF: MT
Código Município: 90352

Pontos na CNH: 5
Grau de infração com tolerância do INMETRO: Grave
Data: 21/09/2012
Hora: 11:58:41
Nº Auto de infração: E001075488

Cód. Referência no Detran	Nº RENAINF	Nº do Inmetro	Data de Verificação (Inmetro)
	01784862380	431743	29/03/2012

Se V.Sa. não concordar com a infração objeto desta notificação, terá prazo até o dia 16/11/2012 para exercer sua Defesa de Autuação. Não o fazendo, a mesma será transformada em penalidade, conforme prevê a Resolução nº 149/03 do CONTRAN. Para encaminhamento de sua Defesa de Autuação, V.Sa. poderá comparecer no endereço abaixo discriminado ou nos enviar por correspondência, preferencialmente por carta registrada, através dos Correios, procedendo da seguinte forma:

- A Defesa deverá conter as seguintes informações obrigatórias:
 - Ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT.
 - Identificação do interessado ou de seu representante legal, mediante procuração.
 - Domicílio do requerente.
 - Requerimento de Defesa com exposição dos fatos e de seus fundamentos.
 - Data e assinatura do proprietário ou seu representante legal.
 - Cópia dos seguintes documentos: Notificação de Autuação ou documento equivalente, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação; quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;
 - Procuração quando for o caso e, outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão de sua defesa. Exemplo: CRLV, Boletim de Ocorrência, etc.

ENDEREÇO DO DNIT:
 * DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, S.A.N. Quadra 03, Bloco "A", Edifício Núcleo dos Transportes - Andar Subsolo, Sala 1S 4.36
 CEP: 70040-902- Brasília - DF

DNIT **FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR - FICI**

Código da infração: 746-3
Nº do Auto de infração: E001075488
Placa / UF: NTY7395 / MT
Pontos da infração: 5
Data / Horário: 21/09/2012 / 11:58:41

No caso V. Sa. não seja o infrator, preencha os dados deste formulário e envie pelo Correio com a AR para o endereço abaixo até o dia 16/11/2012 com a fotocópia da habilitação do infrator.

Nome do Condutor Infrator: _____

Endereço Atualizado (Rua/Avenida/Complemento): _____ **Identidade:** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____ **CEP:** _____ **CPF:** _____

Nº Carteira de Habilitação: _____ **UF:** _____

_____ de _____ de _____

Assinatura do Condutor Infrator: *Fabiana Oliveira*
 Fabiana Oliveira
 Central de Multas
 Quality Aluguel de Veículos Ltda

Protocolo/SETPII
 Folha Nº 74
 Ass. _____



Demonstrativo

Protocolo/SETPU
Folha nº 75
Ass. m

Demonstrativo

Número 014759	Data/Hora Ocorrência 12/06/2014 13:13	Valor Total 102,15	NF/ND 7395
Filial QUALITY MT	Contrato/Cliente 104/2011(000033.01/2011) - SETPU		
Observação			

Medição

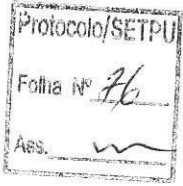
Identificação	Descrição	Veiculo	Valor
RANGER CD XL 4X4			
002200 (13/12)	Multa: 012863 - Auto de Infração: E001075488 - Data Infração: 21/09/2012 14:58	NTY7395	102,15
		Sub-Total (1):	102,15
		Total (1):	102,15

22/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:08:49
336203382 0050
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: QUALITY ALUG DE VEIC LTDA
AGENCIA: 3382-0 CONTA: 251.010-3
=====

BANCO DO BRASIL
=====

00192133961999999000500126236215260430000010215
NR. DOCUMENTO 42.264
NOSSO NUMERO 99999900000126236
CONVENIO 00213391
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333014
DATA DE VENCIMENTO 24/04/2014
DATA DO PAGAMENTO 22/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO 102,15
VALOR COBRADO 102,15
=====

NR. AUTENTICACAO C.9C9.75D.739.930.B3A



SETPU-MT 1288



001

00192.13396 19999.990005 00126.236215 2 60430000010215



TESOURO NACIONAL

Local de Pagamento					Vencimento	
Cedente					24/04/2014	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT					Agência / Código Cedente	
					1607-1/333.014-1	
Data do Documento	Número do Auto de Infração	Especie Docum.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número	
09/04/2014	E001075488	DM	N	09/04/2014	99999900000126236	
Uso do Banco		Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	
		18/29-9	Real	1	1 (=) Valor Documento	
I - NÃO RECEBER APÓS N - O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor, S conforme artigo 284 do CTB T - Até 24/04/2014 receber R\$ 102.15 R - Após 24/04/2014 dirigir-se ao DNIT. U C O E S					2 (-) Desconto / Abatimento	
					3 (-) Outras Deduções	
					4 (+) Mora / Multa	
					5 (+) Outros Acréscimos	
					6 (=) Valor Cobrado	
					102.15	

Nº RENANF	Placa
01784862380	NTY7395

Sacado
 QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
 BR 364, 00
 SAO FRANCISCO
 78088800 CUIABA MT

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Favor não efetuar pagamento do boleto de multa, boleto pago pela Quality. Quality Aluguel de Veiculos LTDA

Protocolo/SETPU
 Folha Nº 77
 Ass.

Número Autuação: E001075488

Data: 21/09/2012 14:58:41

Local: BR-158 KM 793.5 - BARRA DO GARCAS - MT

Código Autuação: 746-3-0

Valor Permitido: 60 km/h

Valor Considerado: 78 km/h

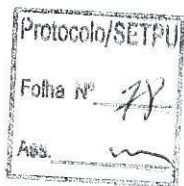
Valor Medido: 85 km/h

Status do Pagamento: Aguardando pagamento

Valor: R\$ 127,69

Valor a Pagar: R\$ 102,15

Descrição: Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% (vinte por cento) até 50% (cinquenta por cento)



QUALITY
rent a car

QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
CNPJ 72653009000617 - INSCR. MUNIC. 1
ENDEREÇO: RODOVIA BR 364 KM 10
Bairro: SAO FRANCISCO - CEP: 78045-000
Cidade: CUIABA - UF: MT
FONE: (65) 3637-8779

Protocolo/SETPU
Folia nº 79
Ass. *[assinatura]*

PROTOCOLO DE MULTAS

NUM DA MULTA: 002136

REF: INDICAÇÃO DO CONDUTOR

Em cumprimento à determinação do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9503 de 24 de setembro de 1997 - artigo 207, parágrafo 3º (Tratando-se de veículo registrado em nome de pessoa jurídica, será obrigatória a indicação do CONDUTOR INFRATOR, sob pena de não o fazendo, incorrer na duplicação da mesma), e tendo em vista que com nossa empresa, vimos por intermédio da presente lhe enviar conforme dados abaixo a notificação de autuação solicitada que seja preenchida a DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR em anexo que a mesma seja enviado para o endereço do Órgão competente Constante na declaração juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

Obs. Conforme o contrato de locação é de responsabilidade do locatário fazer a indicação do condutor, caso este documento não seja enviado em tempo hábil ao Órgão competente, esta multa poderá ter seu valor duplicado. A Mediterraneo Rent a Car não se responsabilizará pelo mesmo.

Data de cometimento - 21/09/2012 11:58
Veículo - NTY7395 - RANGER RANGER CD XL 4X4 3.0 BRANCO - DIESEL - PUBLICA
Infração - E001075488
Órgão Autuador - DNIT
Endereço do cometimento - BR 158 KM 793,5
Data Máxima para identificação - 16/11/2012
Recurso de Multas Data Máxima -

Em caso de dúvidas ligar - Brasília - (61) 3462-3529 - Mikaelly Fernandes

Depois de suas providências para o devido cumprimento da lei, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Data e hora do recebimento: 30/10/2012

Fabiana Oliveira
Coordenadora de Multas
Quality Aluguel de Veículos Ltda

[assinatura]
SETPU

QUALITY RENT A CAR

PROTOCOLO/SETPU
RECEBIDO EM:
30 SET. 2012
Horário: 11:10
Ass.: [assinatura]

PROTOCOLO/SETPU
RECEBIDO EM:
30 OUT. 2012
Horário: 11:10
Ass.: [assinatura]

Cuiabá, 07 de julho de 2014.

À
Secretaria de Est. De Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU

CNPJ: 72.653.009/0001-02
I.E : Isenta
Quality Aluguel de Veículos Ltda
Av. Tancredo Neves nº 175-A
Bairro Jardim Petrópolis
Cuiabá - MT

Ref.: Conferência de Documento Fiscal e Comunicação de Incorreções

X	N/ Nota de débito nº: 7394	Série :		Emitida em:
	NF nº:	Série : 01		Emitida em: 12/06/2014

Em entendimento às disposições da legislação fiscal, comunicamos que a nota de débito em referência contém a (s) irregularidade (s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos providenciar (em) :

Código	Especificação	Código	Especificação	Código	Especificação
1	Razão Social	13	Quantidade (produto)	25	Nome do Transportador
2	Endereço	14	Descrição dos serviços	26	Endereço Transportador
3	Bairro	15	Preço Unitário	27	Termo de Isenção do IPI
4	Estado	16	Valor do produto	28	Termo de Isenção do ICMS
5	N ° de inscrição no CNPJ	17	Classificação Fiscal	29	Vol./Esp./Marca
6	Nº Inscrição Estadual	18	Alíquota do ISS	30	Rasuras
7	Natureza de Operação	19	Valor do IPI	31	Valor Total do Serviço
8	Código Fiscal da Operação	20	Valor Total do IPI	32	Nº de Série
9	Via de Transporte	21	Valor Total da Nota Fiscal	33	Dados Adicionais
10	Data de Emissão	22	Alíquota do ICMS	34	Praça de Pagto - Fatura
11	Data da Saída	23	Valor do ICMS	35	Nosso N°. Da Insc. Estadual
12	Unidade (produto)	24	Base de Cálculo do ICMS	x 36	Vencimento

Código	Retificações a Serem Consideradas
36	VENCIMENTO: 18/07/14

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos a gentileza de acusarem o recebimento desta, devolvendo-nos a 2ª. Via devidamente assinada e carimbada.
Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

[assinatura]
Juliana Cezar França Hora
Gerente Operacional

[assinatura]
07/07/2014
CLIENTE (Carimbo e Assinatura)

OFÍCIO Nº 123/2014/QUALITY MT/ND

Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2014.

À
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU
Governo de Mato Grosso
Gerência de Transportes

Assunto: Entrega de Notas de Débitos

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com o item 6.33 do **Contrato 104/2011**, celebrado entre a empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, que assim estabelece:

“6.33. Quando ocorrer multas, o Estado obriga-se a:
6.33.1. Quando do recebimento da infração, identificar de imediato o condutor, ou, informar o porquê de sua não identificação, caso a infração seja de responsabilidade do Estado.

...
6.33.3. Ingressar com recurso em tempo hábil quando não houver concordância de sua parte, ou do servidor condutor, na aplicação da infração.

6.33.4. Providenciar o pagamento das infrações de trânsito de sua responsabilidade exclusiva, ou do servidor condutor, aplicadas no período correspondente à execução do contrato, não se admitindo a postergação do pagamento das mesmas, podendo o gestor do Órgão ser responsabilizado pela demora em instaurar os procedimentos apuratórios que deverão ser sumários, obedecendo aos prazos processuais.”

Neste diapasão, solicitamos o imediato ressarcimento financeiro à Quality Aluguel de Veículos Ltda. quanto ao custo suportado com o pagamento de multa aplicada ao veículo de placa **NTY-7395**, representado pela **Nota de Débito 7394**, no valor de **R\$ 102,15** (Cento e o dois reais e quinze centavos), que segue anexa.

Atenciosamente,



Juliana Cezar França
Gerente Operacional
Quality Aluguel de Veículos Ltda.



NOTA DE DEBITO

QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.653.009/0006-17 Inscrição Estadual: 0735033900172
Endereço: AV TAANCREDO NEVES, 175 - BLOCO A
Bairro: PETROPOLIS - CEP: 78076-122 - Cidade: CUIABA - UF: MT

FOLHA Nº
Ass.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes fields for 'Número' (7394), 'Data' (12/06/2014), and 'Valor Tot' (102,15).

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes 'DEBITO DE MULTAS REFERENTE DEMONSTRATIVO: 014758 - REFERENTE: 014758' with a value of 102,15.

DEPÓSITO
BANCO DO BRASIL
AG: 3382-0 C/C: 251010-3
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA

Valor Total: 102,15

ATESTADO

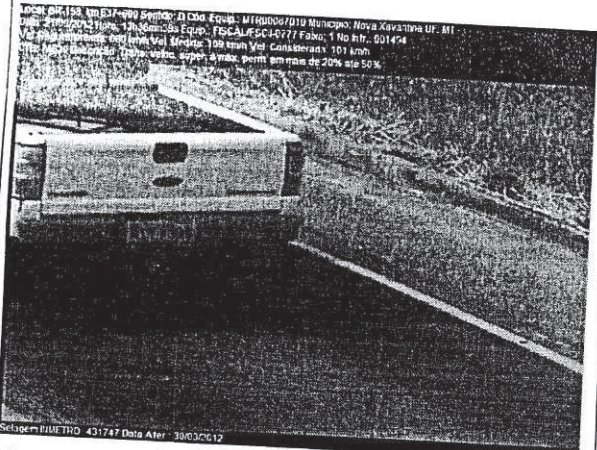
Atesto para os devidos fins que recebemos, verificamos e concordamos com os serviços efetuados conforme Nota Fiscal

n.º 7394
de 12-06-2014
Cuiabá-MT 09 de 07 de 2014

Handwritten signature and stamp: Adão Conelli, Coordenador de Fiscalização

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
de Autuação por Infração à legislação de trânsito, conforme especificações abaixo.

Código Órgão Autuador: 000300
Agente de Aut. Trânsito (Nº de Identificação): 0844140



Equipamento / Marca - Modelo
Radar Fixo Discreto / FISCALTECH / FSCII

Nome do Proprietário / Arrendatário
 QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 72653009000617
Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL 13P
Especie: ESPECIAL

Placa / UF: NTY7395 / MT
Município: CUIABA
Pais: Brasil

Cód. da Infração: 746-3
Descrição da Infração: Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% (vinte por cento) até 50% (cinquenta por cento)

Desdob. Cód. Infração: 0

Artigo (CTB): 218 * II
Vel. Regulamentada (Km/h): 80
Vel. Medida (Km/h): 109
Vel. Considerada (Km/h): 101
Cod. Equipamento: MTR00087010

Local da Infração: BR-158 KM 637,6

Município: NOVA XAVANTINA
UF: MT
Código Município: 91952

Pontos na CNH: 5
Grav de infração com tolerância do INMETRO: Grave
Data: 21/09/2012
Hora: 13:36:39
Nº Auto de Infração: E001074592

Cód. Referência no Detran	Nº RENAINF	Nº do Inmetro	Data de Verificação (Inmetro)
01784868795	431747	30/03/2012	

Se V.Sa. não concordar com a infração objeto desta notificação, terá prazo até o dia 16/11/2012 para exercer sua Defesa de Autuação. Não o fazendo, a mesma será transformada em penalidade, conforme prevê a Resolução nº 149/03 do CONTRAN. Para encaminhamento de sua Defesa de Autuação, V.Sa. poderá comparecer no endereço abaixo discriminado ou nos enviar por correspondência, preferencialmente por carta registrada, através dos Correios, procedendo da seguinte forma:

- A Defesa deverá conter as seguintes informações obrigatórias:
 - Ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT.
 - Identificação do interessado ou de seu representante legal, mediante procuração.
 - Domicílio do requerente.
 - Requerimento de Defesa com exposição dos fatos e de seus fundamentos.
 - Data e assinatura do proprietário ou seu representante legal.

Cópia dos seguintes documentos: Notificação de Autuação ou documento equivalente, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação; quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Procuração quando for o caso e, outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão de sua defesa. Exemplo: CRLV, Boletim de Ocorrência, etc.

ENDEREÇO DO DNIT:

* DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, S.A.N. Quadra 03, Bloco "A", Edifício Núcleo dos Transportes - Andar Subsolo, Sala 1S 4.36
 CEP: 70040-902- Brasília - DF

DNIT **FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR - FICI**

Código da Infração: 746-3
 Nº do Auto de Infração: E001074592
 Placa / UF: NTY7395 / MT
 Pontos de Infração: 5
 Data / Horário: 21/09/2012 / 13:36:39

Nome do Condutor Infrator: _____

Endereço Atualizado (Rua/Avenida/Complemento): _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Nº Carteira de Habilitação: _____ UF: _____

Assinatura do Condutor Infrator: *Fabiana Oliveira*
 Central de Multas
 Quality Aluguel de Veículos Ltda





Demonstrativo

Protocolo/SETPU
Folha Nº 84
Ass. m

Demonstrativo			
Número 014758	Data/Hora Ocorrência 12/06/2014 13:11	Valor Total 102,15	NF/ND 7394
Filial QUALITY MT	Contrato/Cliente 104/2011(000033.01/2011) - SETPU		
Observação			

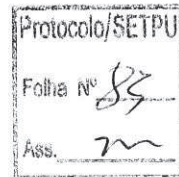
Medição			
Identificação	Descrição	Veículo	Valor
RANGER CD XL 4X4			
002200 (13/12)	Multa: 012861 - Auto de Infração: E001074592 - Data Infração: 21/09/2012 16:36	NTY7395	102,15
		Sub-Total (1):	102,15
		Total (1):	102,15

22/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:08:49
338203382 0034
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: QUALITY ALUG DE VEIC LTDA
AGENCIA: 3382-0 CONTA: 251.010-3
=====

BANCO DO BRASIL
=====

00192133961999999000500126235217660430000010215
NR. DOCUMENTO 42.263
NOSSO NUMERO 99999900000126235
CONVENIO 00213391
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333014
DATA DE VENCIMENTO 24/04/2014
DATA DO PAGAMENTO 22/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO 102,15
VALOR COBRADO 102,15
=====

NR..AUTENTICACAO E.7A6.EC4.379.7CA.ACB



SETPU-MT
12361



001

00192.13396 19999.990005 00126.235217 6 60430000010215



TESOURO NACIONAL

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A					24/04/2014	
Cedente					Agência / Código Cedente	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT					1607-1/333.014-1	
Data do Documento	Número do Auto de Infração	Espécie Docum.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número	
09/04/2014	E001074592	DM	N	09/04/2014	99999900000126235	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	1 (-) Valor Documento	
	18/29-9	Real	1		102.15	
I - NÃO RECEBER APÓS N - O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor, S conforme artigo 254 do CTB. T - Até 24/04/2014 receber R\$ 102.15 R - Após 24/04/2014 dirigir-se ao DNIT. U C O E S					2 (-) Desconto / Abatimento	
					3 (-) Outras Deduções	
					4 (+) Mora / Multa	
					5 (+) Outros Acréscimos	
					6 (-) Valor Cobrado	
Nº REMANF: 01784868795		Placa: NTY7395				

Sacado
 QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
 BR 364, 00
 SAO FRANCISCO
 78088800 CUIABA MT

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Favor não efetuar pagamento do boleto de multa, boleto pago pela Quality. Quality Aluguel de Veiculos LTDA

Protocolo/SETPU
 Folha Nº 86
 Ass. m

Número Autuação: E001074592

Data: 21/09/2012 16:36:39

Local: BR-158 KM 637.6 - NOVA
XAVANTINA - MT

Código Autuação: 746-3-0

Valor Permitido: 80 km/h

Valor Considerado: 101 km/h

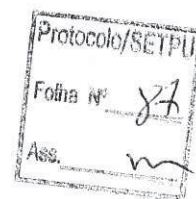
Valor Medido: 109 km/h

Status do Pagamento: Aguardando pagamento

Valor: R\$ 127,69

Valor a Pagar: R\$ 102,15

Descrição: Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% (vinte por cento) até 50% (cinquenta por cento)



QUALITY
rent a car

QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 72553009000617 - INSCR. EST. 12.121.111-11
ENDERECO: RODOVIA BR 064 KM 111
Bairro: SAO FRANCISCO - CEP: 78274-000
Cidade: CUIABA - UF: MT
FONE: (65) 3637-6779

Protocolo/SETPU
Folha Nº 88
Ass. [assinatura]

PROTOCOLO DE MULTAS

ALIAS DA MULTA: 002133

INDICAÇÃO DO CONDUTOR

Em cumprimento a determinação do - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9503 de 23 de Setembro de 1997 - Artigo 207 - Parágrafo - 3º (Tratando-se de veículo registrado em nome de pessoa jurídica, será obrigatória a identificação do CONDUTOR INFRATOR, sob pena de não o fazendo, incorrer na duplicação da mesma), e tendo em vista que esta é uma política da nossa empresa, vimos por intermédio do presente lhe enviar conforme dados abaixo a notificação no ato da multa para que seja preenchida a DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR em anexo e esta declaração seja enviado para o endereço do Órgão competente. Constante na declaração juntamente com o documento de Carteira Nacional de Habilitação.

Obs - Conforme o contrato de locação é de responsabilidade do locatário fazer a indicação do condutor infrator, caso o documento não seja enviado em tempo hábil ao Órgão competente, esta multa poderá ter seu valor na cidade de Cuiabá - MT e não se responsabilizara pelo mesmo.

Data de cometimento - 21/09/2012 13:36
Veículo - NTY7395 - RANGER RANGER CD XL 4X4 3.0 BRANCO - DIESEL - PUBLICA
Placa - E001074592
Órgão Atuador - DNIT
Endereço do cometimento - BR 158 KM 637 6
Data Máxima para identificação - 18/11/2012
Recurso de Multas Data Máxima -

Em caso de dúvidas ligar - Brasília - (61) 3462-3629 - Mikaelly Fernandes

Devido às suas providências para o devido cumprimento da lei, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente

Data e hora do recebimento 30/10/2012

Fabiana Oliveira
Central de Multas
Quality Aluguel de Veiculos Ltda

[assinatura]
SETPU

[assinatura]
QUALITY RENT A CAR

PROTOCOLO/SETPU
RECEBIDO EM:
30 OUT. 2012
Hora: 14:10
Ass. [assinatura]

OFÍCIO Nº 126/2014/QUALITY MT/ND

Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2014.

À
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU
Governo de Mato Grosso
Gerência de Transportes

Assunto: Entrega de Notas de Débitos

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com o item 6.33 do **Contrato 104/2011**, celebrado entre a empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, que assim estabelece:

“6.33. Quando ocorrer multas, o Estado obriga-se a:
6.33.1. Quando do recebimento da infração, identificar de imediato o condutor, ou, informar o porquê de sua não identificação, caso a infração seja de responsabilidade do Estado.

...

6.33.3. Ingressar com recurso em tempo hábil quando não houver concordância de sua parte, ou do servidor condutor, na aplicação da infração.

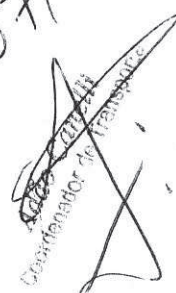
6.33.4. Providenciar o pagamento das infrações de trânsito de sua responsabilidade exclusiva, ou do servidor condutor, aplicadas no período correspondente à execução do contrato, não se admitindo a postergação do pagamento das mesmas, podendo o gestor do Órgão ser responsabilizado pela demora em instaurar os procedimentos apuratórios que deverão ser sumários, obedecendo aos prazos processuais.”

Neste diapasão, solicitamos o imediato ressarcimento financeiro à Quality Aluguel de Veículos Ltda. quanto ao custo suportado com o pagamento de multa aplicada ao veículo de placa **NTX-8894**, representado pela **Nota de Débito 7589**, no valor de de **R\$ 102,15** (Cento e o dois reais e quinze centavos), que segue anexa.

Atenciosamente,



Juliana Cezar França
Gerente Operacional
Quality Aluguel de Veículos Ltda.

Coelha
07/07/2014

Gerente Operacional de Transportes

Protocolo/SETPU
Folia nº 90
Ass. *[assinatura]*



NOTA DE DEBITO

QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.653.009/0006-17 Inscrição Estadual: 0735033900172
Endereço: AV TAANCREDO NEVES, 175 - BLDCCO A
Bairro: PETROPOLIS - CEP: 78070-122 - Cidade: CUIABA - UF: MT

Número	
7589	
Data	
27/06/2014	
Valor Total	
102,15	

Descrição	Valor
STERRA S/D DE MULTAS REFERENTE DEMONSTRATIVO: 015099 - REFERENTE:	102,15

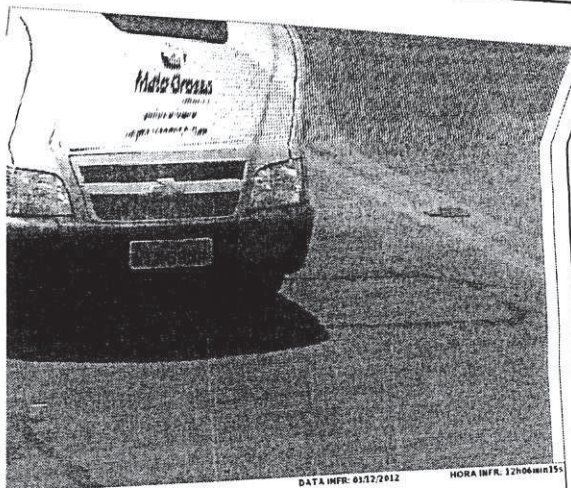
DEPÓSITO
BANCO DO BRASIL
AG: 3302-0 C/C: 251010-3
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA

Valor Total:	102,15
--------------	--------

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que recebemos, verificamos e concordamos com os serviços efetuados conforme Nota Fiscal n.º 7589 de 27-06-2014 Cuiabá-MT 09 de 07 de 2014

[Assinatura]
Atílio Canelli
Caudatário do Transporte



DATA INFR: 03/12/2012 HORA INFR: 12h06min15s
 Nº SÉRIE: 4882 Nº SEQ: 18119
 MARCA: HELP Cód. ENQ: 74639 VEL REGULAMENTADA: 60 km/h VEL MEDIDA: 92 km/h
 Nº RENAINF: 01817762800 Nº do Inmetro: 431868 Data de Verificação (Inmetro): 22/08/2012

Equipamento / Marca - Modelo
Radar Fixo Discreto / HELP / KMLI

Nome do Proprietário / Arrendatário
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 72653009000617 Marca/Modelo: GM/S10 COLINA D 4X4 Espécie: ESPECIAL

Placa / UF: NTX8894 / MT Município: CUIABA País: Brasil

Cód. da Infração: 746-3 Descrição da Infração: Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% (vinte por cento) até 50% (cinquenta por cento)

Desdob. Cód. Infração: 0

Artigo (CTB): 218 * II Vel. Regulamentada (Km/h): 60 Vel. Medida (Km/h): 92 Vel. Considerada (Km/h): 85 Cód. Equipamento: MTR00109450

Local da Infração: BR-163 KM 836,74 UF: MT Código Município: 89850

Município: SINOP Nº Auto de Infração: E002749777

Pontos na CNH: 5 Grau de infração com tolerância do INMETRO: Grave Data: 03/12/2012 Hora: 12:06:15

Referência no Detran	Nº RENAINF	Nº do Inmetro	Data de Verificação (Inmetro)
	01817762800	431868	22/08/2012

Se V.Sa. não concordar com a infração objeto desta notificação, terá prazo até o dia **25/01/2013** para exercer sua Defesa de Autuação. Não o fazendo, a mesma será transformada em penalidade, conforme prevê a Resolução nº 149/03 do CONTRAN. Para encaminhamento de sua Defesa de Autuação, V.Sa. poderá comparecer no endereço abaixo discriminado ou nos enviar por correspondência, preferencialmente por carta registrada, através dos Correios, procedendo da seguinte forma:

- A Defesa deverá conter as seguintes informações obrigatórias:
 - Ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT.
 - Identificação do interessado ou de seu representante legal, mediante procuração.
 - Domicílio do requerente.
 - Requerimento de Defesa com exposição dos fatos e de seus fundamentos.
 - Data e assinatura do proprietário ou seu representante legal.
 - Cópia dos seguintes documentos: Notificação de Autuação ou documento equivalente, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação; quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;
 - Procuração quando for o caso e, outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão de sua defesa. Exemplo: CRLV, Boletim de Ocorrência, etc.

ENDEREÇO DO DNIT:
 * DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, S.A.N. Quadra 03, Bloco "A", Edifício Núcleo dos Transportes - Andar Subsolo, Sala 1S 4.36
 CEP: 70040-902- Brasília - DF

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR - FICI

DNIT Código da Infração: 746-3 Nº do Auto de Infração: E002749777 Placa / UF: NTX8894 / MT Pontos da Infração: 5 Data / Horário: 03/12/2012 / 12:06:15

No caso V. Sa. não seja o infrator, preencha os dados deste formulário e envie pelo Correio com a AR para o endereço abaixo até o dia **25/01/2013** com a fotocópia da habilitação do infrator.

Nome do Condutor Infrator: _____ Identidade: _____

Endereço Atualizado (Rua/Avenida/Complemento): _____ CPF: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Nº Carteira de Habilitação: _____ UF: _____

Assinatura do Condutor Infrator _____ Assinatura do Proprietário _____

de _____ de _____

Protocolo/SETPU
 Folha Nº 97
 Ass. _____

Protocolo/SETPU
Folha Nº 99
Ass. _____



QUALITY
frotas

Demonstrativo**Demonstrativo**

Número	Data/Hora Ocorrência	Valor Total	NF/ND
015099	27/06/2014 15:08	102,15	7589
Filial	Contrato/Cliente		
QUALITY MT	104/2011(000033.01/2011) - SETPU		
Observação			

Medição

Identificação	Descrição	Veículo	Valor
S10 CD COLINA 4x4			
002192 (16/12)	Multa: 014398 - Auto de Infração: E002749777 - Data Infração: 03/12/2012 12:06	NTX8894	102,15
		Sub-Total (1):	102,15
		Total (1):	102,15

14298
 15099/7589



001 | 00192.13396 19999.990005 00172.040214 9 6100000010215 **TESOURO NACIONAL**

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A					Vencimento 20/06/2014
Cedente DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT					Agência / Código Cedente 1607-1/333.014-1
Data do Documento 05/06/2014	Número do Auto de Infração E002749777	Espécie Docum. DM	Aceite N	Data de Processamento 05/06/2014	Nosso Número 99999900000172040
Uso do Banco	Carteira 18/29-9	Espécie Moeda Real	Quantidade 1	Valor	1 (=) Valor Documento 102.15
I - NÃO RECEBER APÓS N - O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor, S - conforme artigo 284 do CTB T - Até 20/06/2014 receber: R\$ 102.15 R - Após 20/06/2014 dirigir-se ao DNIT. U Ç Ô E S					2 (-) Desconto / Abatimento
					3 (-) Outras Deduções
					4 (+) Mora / Multa
					5 (+) Outros Acréscimos
					6 (=) Valor Cobrado
Nº RENA INF: 01817762800		Placa: NTX8894			

Sacado
 QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
 BR 364, 00
 SAO FRANCISCO
 78088800 CUIABA MT


Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Favor não efetuar pagamento do boleto de multa, boleto pago pela Quality Quality Aluguel de Veículos LTDA

Número Autuação: E002749777**Data:** 03/12/2012 17:06:15**Local:** BR-163 KM 836.74 - SINOP - MT**Código Autuação:** 746-3-0**Valor Permitido:** 60 km/h**Valor Considerado:** 85 km/h**Valor Medido:** 92 km/h**Status do Pagamento:** Aguardando pagamento**Valor:** R\$ 127,69**Valor a Pagar:** R\$ 102,15**Descrição:**

Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% (vinte por cento) até 50% (cinquenta por cento)

Protocolo/SETPU
Folha nº 94
Ass. 

16/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:49:53
338203382 0066


COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: QUALITY ALUG DE VEIC LTDA
AGENCIA: 3382-0 CONTA: 251.010-3

=====

BANCO DO BRASIL

00192133961999999000500172040214961000000010215
NR. DOCUMENTO 61.622
NOSSO NUMERO 99999900000172040
CONVENIO 00213391
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333014
DATA DE VENCIMENTO 20/06/2014
DATA DO PAGAMENTO 16/06/2014
VALOR DO DOCUMENTO 102,15
VALOR COBRADO 102,15
=====

NR. AUTENTICACAO 0.2CB.86C.9FA.5C5.290

Protocolo/SETPU
Folha Nº 95
Ass. 



001

00192.13396 19999.990005 00172.040214 9 61000000010215

TESOURO NACIONAL

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A					Vencimento 20/06/2014
Cedente DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT					Agência / Código Cedente 1607-1/333.014-1
Data do Documento 05/06/2014	Número do Auto de Infração E002749777	Espécie Docum. DM	Aceite N	Data de Processamento 05/06/2014	Nosso Número 9999990000172040
Uso do Banco	Carteira 18/29-9	Espécie Moeda Real	Quantidade 1	Valor	1 (=) Valor Documento 102.15
I - NÃO RECEBER APÓS N - O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor, S - conforme artigo 284 do CTB. T - Até 20/06/2014 receber: R\$ 102.15 R - Após 20/06/2014 dirigir-se ao DNIT. U C O E S					2 (-) Desconto / Abatimento
					3 (-) Outras Deduções
					4 (+) Juros / Multa
					5 (+) Outros Acréscimos
					6 (=) Valor Cobrado 102,15
CPF RENAVAF: 01817762800	Placa: NTX8894	Sacado QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA BR 364, 00 SAO FRANCISCO 78088800 CUIABA MT			

PAGO

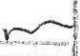
Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



MULTA	
CLIENTE	<u>SEPTU - MT</u>
MULTA	<u>14398</u>
Nº DEMONST.	_____
ND	_____

QUALITY
frotas

QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 72653009000617 - INSCR. MUNICIPAL:
ENDEREÇO: RODOVIA BR 364 KM 10
Bairro: SÃO FRANCISCO - CEP: 78088-800 -
Cidade: CUIABA - UF: MT
FONE: (65) 3637-6779

Protocolo/SETPU
Folha nº 97
Ass. 

PROTOCOLO DE MULTAS

CÓPIA

NUM DA MULTA: 004031

REF.: INDICAÇÃO DO CONDUTOR

Em cumprimento a determinação do - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 - artigo 257 - parágrafo - 3º (Tratando-se de veículo registrado em nome de pessoa jurídica, será obrigatória a identificação do CONDUTOR INFRATOR, sob pena de não o fazendo, incorrer na duplicação da mesma), e tendo V. Sa, carro locado com nossa empresa, vimos por intermédio da presente lhe enviar conforme dados abaixo a notificação da autuação e solicitar que seja preenchida a DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR em anexo e que a mesma seja enviado para o endereço do Órgão competente Constante na declaração juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

Obs.: Conforme o contrato de locação é de responsabilidade do locatário fazer a indicação do condutor, caso este documento não seja enviado em tempo hábil ao Órgão competente, esta multa poderá ter seu valor duplicado e a Quality Rent a Car não se responsabilizará pelo mesmo.

Data de cometimento - 03/12/2012 12:06
Veículo - NTX8894 - S10 CD S10 CD COLINA 4x4 2.8 PRATA - DIESEL - PUBLICA - ADMINISTRATIVO
Infração - E002749777
Órgão Autuador - DNIT
Endereço do cometimento - BR 163 KM 836,74
Data Máxima para identificação - 25/01/2013
Recurso de Multas Data Máxima -

Em caso de dúvidas ligar: Brasília - (61) 3462-3629 - Mikaelly Fernandes

Certos de suas providências para o devido cumprimento da lei, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Data e hora do recebimento _____

Daiane Araújo
Central de Multas
Quality Aluguel de Veículos Ltda

Daiane de Araújo Moreira

SETPU

QUALITY RENT A CAR

Recebido Em
09/01/2013
Luiz Canelli
Gerente de Transportes



CORREIOS

AR Digital

CTC BRASÍLIA/GCCAP
DATA DE POSTAGEM
28/12/2012

DNIT



NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO:

QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
BR 364, 00 KM 10
SAO FRANCISCO
CUIABA - MT
78088800

AR508437997FS



TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª / / : : h
2ª / / : : h
3ª / / : : h

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver objeto.

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusou-se |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

Protocolo/SETPU
Folha Nº 98
Ass. *[Signature]*

JE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR:
CENTRALIZADOR REGIONAL

PLACA/UF:
NTX8894 / MT

NÚM. AUTO DO DNIT
E002749777

ASSINATURA DO RECEBEDOR:

Raquel S. Oliveira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:

Raquel de Souza Oliveira Proch

DATA DE ENTREGA:

03/01/2013

Nº. DOCUMENTO IDENTIDADE:

15929604

Cuiabá, 07 de julho de 2014.

À
Secretaria de Est. De Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU

CNPJ: 72.653.009/0001-02
I.E : Isenta
Quality Aluguel de Veículos Ltda
Av. Tancredo Neves nº 175-A
Bairro Jardim Petrópolis
Cuiabá - MT

Ref.: Conferência de Documento Fiscal e Comunicação de Incorreções

<input checked="" type="checkbox"/>	N/ Nota de débito nº: 7387	Série :	Emitida em:
	NF nº:	Série : 01	Emitida em: 12/06/2014

Em entendimento às disposições da legislação fiscal, comunicamos que a nota de débito em referência contém a (s) irregularidade (s) que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos providenciar (em) :


Código	Especificação	Código	Especificação	Código	Especificação
1	Razão Social	13	Quantidade (produto)	25	Nome do Transportador
2	Endereço	14	Descrição dos serviços	26	Endereço Transportador
3	Bairro	15	Preço Unitário	27	Termo de Isenção do IPI
4	Estado	16	Valor do produto	28	Termo de Isenção do ICMS
5	N ° de inscrição no CNPJ	17	Classificação Fiscal	29	Vol./Esp./Marca
6	Nº Inscrição Estadual	18	Alíquota do ISS	30	Rasuras
7	Natureza de Operação	19	Valor do IPI	31	Valor Total do Serviço
8	Código Fiscal da Operação	20	Valor Total do IPI	32	Nº de Série
9	Via de Transporte	21	Valor Total da Nota Fiscal	33	Dados Adicionais
10	Data de Emissão	22	Alíquota do ICMS	34	Praça de Pagto - Fatura
11	Data da Saída	23	Valor do ICMS	35	Nosso Nº. Da Insc. Estadual
12	Unidade (produto)	24	Base de Cálculo do ICMS	<input checked="" type="checkbox"/> 36	Vencimento

Código	Retificações a Serem Consideradas
36	VENCIMENTO: 18/07/14

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos a gentileza de acusarem o recebimento desta, devolvendo-nos a 2ª. Via devidamente assinada e carimbada.
Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Juliana Cezar França Hora
Gerente Operacional


07/07/2014
CLIENTE (Carimbo e Assinatura)

OFÍCIO Nº 116/2014/QUALITY MT/ND

Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2014.

À
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU
Governo de Mato Grosso
Gerência de Transportes

Assunto: Entrega de Notas de Débitos

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com o item 6.33 do **Contrato 104/2011**, celebrado entre a empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, que assim estabelece:

“6.33. Quando ocorrer multas, o Estado obriga-se a:
6.33.1. Quando do recebimento da infração, identificar de imediato o condutor, ou, informar o porquê de sua não identificação, caso a infração seja de responsabilidade do Estado.

...
6.33.3. Ingressar com recurso em tempo hábil quando não houver concordância de sua parte, ou do servidor condutor, na aplicação da infração.

6.33.4. Providenciar o pagamento das infrações de trânsito de sua responsabilidade exclusiva, ou do servidor condutor, aplicadas no período correspondente à execução do contrato, não se admitindo a postergação do pagamento das mesmas, podendo o gestor do Órgão ser responsabilizado pela demora em instaurar os procedimentos apuratórios que deverão ser sumários, obedecendo aos prazos processuais.”

Neste diapasão, solicitamos o imediato ressarcimento financeiro à Quality Aluguel de Veículos Ltda. quanto ao custo suportado com o pagamento de multa aplicada ao veículo de placa **NTX 8264**, representado pela **Nota de Débito 7387**, no valor de **R\$ 102,15** (Cento e dois reais e vinte e quinze centavos), que segue anexa.

Atenciosamente,



Juliana Cezar França
Gerente Operacional
Quality Aluguel de Veículos Ltda.